Este Livro ha-de servir para nelle se registarem os testamentos pertencentes a este bairro Orientas, e tem o numero dessenta e tres, devidamente numerado e rubricado com o meu rogo-me de = Filho- =, de que uso, e tem no fim o competente termo de encerramento, segundo a Lei.

Porto e Adm.ra do Bairro Orientas, 29 de Maio de 1893.

O Administrador,
Henrique de Araujo Filho.

Registro do testamento publico com que faleceu, no dia tres de Junho de mil oito centos noventa e tres, Maria Rosa da Fonseca Santos, viuva, moradora, que foi, na rua do Bom Jardim, freguezia de Santo Ildefonso, d'esta cidade.

C.

Nota quatro centas e onze - fô-

folhas trinta e oito. Testamento de Maria Rosa da Fonseca Santos em dez de Abril de mil oito centos noventa e tres. ~~~ Saibam quantos este testamento virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos noventa e tres, aos dez dias do mez de abril, n'esta cidade do Porto, no meu escriptorio rua de Santo Antonio, compareceu perante mim tabellião interino, e as testemunhas adiante nomeadas, minhas conhecidas, adiante nomeadas e assignadas, a senhora Maria Rosa da Fonseca Santos, viuva, moradora na rua do Bomjardim, Ilha do Arco, d'esta cidade, a qual nos certificamos estar em seu perfeito juizo e livre de toda a coacção. E pela testadora nos foi dito que faz o seu testamento como se segue: Que foi casada com Gonçalo Fonseca dos Santos, de cujo matrimonio não ficaram filhos, e que tambem não tem herdeiros ascendentes: Que é irmã da Irmandade de Nossa Senhora do Terço e Caridade, á qual se dará parte do seu

Falta

seu fallecimento para lhe fazer o seu enterro a que é obrigada. Item deixa á sua irmã Thereza Maria, trinta e seis mil reis: Quer que pela sua alma e pelas de seus Paes se digam vinte missas: Que do remanescente de todos os seus bens institue por sua unica herdeira á sua afilhada Maria Rosa, filha de José Bento Coutinho, a qual vive na companhia d'ella testadora: Que esta sua herdeira fica obrigada a comprar a sepultura aonde seu marido está sepultado, a fim de que os seus restos mortaes fiquem ali perpetuamente, e mais fica obrigada a tractar da mesma sepultura, trazendo-a sempre muito limpa e adecada. Que nomeia para seu testamenteiro, em primeiro lugar, a José Maria, da rua de San Braz, e em segundo lugar á sua herdeira. Assim o disse, sendo testemunhas presentes Joaquim Ferreira d'Almeida Romano, casado, negociante, da rua do Esteves, - Antonio Maria de Sousa, casado, negociante, da rua do

do Bonjardim, - Antonio da Costa, casado, industrial, da rua do Estevão, - Luiz da Silva Reis, casado, proprietario, da rua do Bonjardim, estes conhecem a testadora pela propria. - Francisco Lopes dos Reis, casado, chapelleiro, d'esta rua de Santo Antonio, e João Manoel da Costa, casado, empregado commercial, d'esta mesma rua, estes e eu tabellião certificamo-nos da identidade da testadora pelas quatro primeiras testemunhas a quem conhecemos e as testemunhas são de mim conhecidas, todas d'esta cidade e assignam este testamento comigo tabellião, depois de ser por mim escripto e lido em voz alta em presença das mesmas testemunhas, a primeira das quaes assigna a rogo da testadora por ella não saber escrever. Todas estas formalidades foram praticadas em acto continuo de cujo cumprimento dou fé. E eu tabellião interino o escrevi e assigno. Joaquim Ferreira d'Almeida Romano. - Antonio Maria de Sousa - Antonio da Costa. - Luiz da Silva Reis. - Francisco Lopes dos Reis. - João Manoel

Manoel da Costa. Lugar do signal publico = Em testemunho de verdade = O Tabellião interino Joaquim Tertuliano Ferreira de Souza. Lugar d'um sêllo de quinhentos reis, bem inutilisado. — E a copia fiel trasladada do livro de notas a que me reporto. E eu tabellião interino o subscrevo e assigno. Lugar do signal publico = Em testemunho da verdade = O tabellião interino — Joaquim Tertuliano Ferreira de Souza. ——

Sêllo —— Sobre dois sêllos de estampilha de seis centos reis cada um, de duas meias fôlhas de papel: O Administrador Henrique de Carvalho Falles, cinco de Junho de mil oito centos noventa e tres e tres. —

Nada mais continha o referido testamento publico e sêllo de estampilha, do que o que dito é, e aqui fielmente fiz registrar do trasladado que me foi apresentado, e ao qual me reporto em poder do apresentante, que, de como o recebeu, vae assignar com o meritissimo Administrador respectivo. Porto e Administração do Banco Oriental, cinco de Junho de mil oito centos

centos noventa e tres. E eu Miguel Gonçalves da Silva, escrevi o que o subscrevi e assigno

Miguel Gonçalves da Silva

Francisco Cardoso de Souza

Miguel Gonçalves da Silva

Registro do testamento publico com que falleceu no dia quatro de Junho de mil oito centos noventa e tres, Joaquina Mendes da Silva, viuva, moradora, que foi, na rua das Flores, freguezia da Sé, desta cidade.

C.

Nota quatro centas e oito folhas oitenta e duas. Testamento de Joaquina Mendes da Silva, em quatro d'Abril de mil oito centos noventa e dois.

Saibam quantos este testamento virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos noventa e dois, aos quatro dias do mez de abril, n'esta cidade do Porto, no meu escriptorio